LEI Nº. 2797, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 69.723,64 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.02.18.542.0063.2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FUNDEMA
44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente conta 915..... R$ 69.723,64

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2009 do Recurso 1060 FUNDEMA, no valor de R$ 69.723,64 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 7.907,73 (sete mil novecentos e sete reais e setenta e três centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.07.08.122.0010.2131 PROGRAMA DO F.M.A.S.I.G.D.B.F.
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo conta 1954..... R$ 1.000,00
33.90.36.00.00.00.00 Outros Serv.Terc.Pessoa Física conta 8965..... R$ 1.000,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv.Pessoa Jurídica conta 1955..... R$ 1.000,00
33.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contrib conta 8966..... R$ 200,00
44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Mat.Permanente conta 1986..... R$ 4.707,73

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2009 do Recurso 1098 F.M.A.S.I.G.D.B.F, no valor de R$ 7.907,73 (sete mil novecentos e sete reais e setenta e três centavos).

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 50.203,46 (cinqüenta mil duzentos e três reais e quarenta e seis centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0035.2075 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA ESTADO
33.90.32.00.00.00.00 Material de Distrib. Gratuita conta 1900.....R$ 50.203,46

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2009 do Recurso 4050 FARMÁCIA BÁSICA DO ESTADO, no valor de R$ 50.203,46 (cinqüenta mil duzentos e três reais e quarenta e seis centavos).

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 36.810,70 (trinta e seis mil oitocentos e dez reais e setenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0107.2087 PSF – PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA ESTADO
31.90.11.00.00.00.00 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil conta 1951.....R$ 36.810,70

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2009 do Recurso 4090 P.F.S. ESTADO, no valor de R$ 36.810,70 (trinta e seis mil oitocentos e dez reais e setenta centavos).

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 642,15 (seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0027.2108 PSF – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR SAÚDE
31.90.11.00.00.00.00 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil conta 953.....R$ 642,15

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2009 do Recurso 4160 PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM), no valor de R$ 642,15 (seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 55.697,27 (cinqüenta e

cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0107.2129 PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente conta 1984..... R$ 55.697,27

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2009 do Recurso 4300 PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA – ESTADO, no valor de R$ 55.697,27 (cinqüenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 33.845,95 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0107.2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente conta 976..... R$ 33.845,95

Art. 14 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2009 do Recurso 4510 PAB FIXO UNIÃO, no valor de R$ 33.845,95 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 23.887,66 (vinte e três mil reais oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0107.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.C.S. UNIÃO
31.90.11.00.00.00.00 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil conta 970..... R$ 23.887,66

Art. 16 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2009 do Recurso 4530 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS P.A.C.S. - UNIÃO, no valor de R$ 23.887,66 (vinte e três mil reais oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Art. 17 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 730,22 (setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0034.2120 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - UNIÃO
31.90.11.00.00.00.00 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil conta 1962 R$ 730,22

Art. 18 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2009 do Recurso 4540 SAÚDE BUCAL – UNIÃO, no valor de R$ 730,22 (setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos).

Art. 19 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 50.541,96 (cinqüenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.305.0107.2080 MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPIDEMIOLOGIA UNIÃO
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo conta 963..... R$ 6.000,00

44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente conta 967..... R$ 44.541,96

Art. 20 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2009 do Recurso 4710 EPIDEMIOLOGIA UNIÃO, no valor de R$ 50.541,96 (cinqüenta mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

Art. 21 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.305.0107.2080 MANUT. DO PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA DA UNIÃO
44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente conta 967..... R$ 2.700,00

Art. 22 Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.305.0107.2080 MANUT. DO PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA DA UNIÃO
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica conta 965..... R$ 2.000,00
33.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contribui. Conta 966..... R$ 700,00

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE MARÇO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL
CHEFE DE GABINETE